



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.868/2021

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual (RGA) da remuneração dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT relativa ao período de abril de 2019 a março de 2020; e abril de 2020 a março de 2021 e dá outras providências.

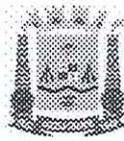
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do que dispõe o Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, Artigo 56 da Lei Complementar n.º 3.728/2012 e Artigo 6.º § 1.º da Lei n.º 4.117/2015, fica concedida a Revisão Geral Anual - RGA na remuneração dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, relativa ao período de abril de 2019 a março de 2020 e abril de 2020 a março de 2021.

§ 1º O índice de reposição concedido no período de abril de 2019 a março de 2020 é de 3,32% (três inteiros e trinta e dois avos por cento), segundo apurado pelo IPCA.

§ 2º O índice de reposição concedido no período de abril de 2020 a março de 2021 é de 6,10% (seis inteiros e dez avos por cento), segundo apurado pelo IPCA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 21 de dezembro de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Art. 1º Conceder Estabilidade no serviço público por Concurso Público nº001/2017. Após cumprido o Estágio Probatório de 3 (três) anos desde o dia 04 de Janeiro de 2022.

Matrícula – 681

Servidor – ELIANE DA SILVA BRANDÃO

Data – 04/01/2022

Cargo-AUXILIAR DE SANEAMENTO/MANUTENÇÃO DE REDE ÁGUA/ ESGOTO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 04/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 30 de Dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente

ATO Nº 581/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Claudia Regina da Silva Barros, do cargo em comissão de Subsecretária – DNS 02, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 31 de Dezembro de 2021.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Dezembro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA

PORTARIA Nº 383/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, criado pela LEI Nº1733/1997 e alterada pela LEI Nº1866/1998 no desempenho das suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 129 da Constituição federal;

Considerando o **Edital nº 001/2017 DAE/VG**, que dispõe sobre o concurso Público desta Autarquia, publicado no Diário oficial do Estado de Mato Grosso de 08 de junho de 2017;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de setembro de 2017, e, cumpridos os requisitos da Lei nº1164/91 Artigo 25,§1º do que institui o estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Estabilidade no serviço público por Concurso Público nº001/2017. Após cumprido o Estágio Probatório de 3 (três) anos desde o dia 02 de Janeiro de 2022.

Matrícula – 686

Servidor – AGOSTINHO JOSE DE AMORIM

Data – 02/01/2022

Cargo-AGENTE DE SANEAMENTO/OPER. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUA/ESGOTO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 03/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 30 de Dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA

PORTARIA Nº 388/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, criado pela LEI Nº1733/1997 e alterada pela LEI Nº1866/1998 no desempenho das suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 129 da Constituição federal;

Considerando o **Edital nº 001/2017 DAE/VG**, que dispõe sobre o concurso Público desta Autarquia, publicado no Diário oficial do Estado de Mato Grosso de 08 de junho de 2017;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de setembro de 2017, e, cumpridos os requisitos da Lei nº1164/91 Artigo 25,§1º do que institui o estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Estabilidade no serviço público por Concurso Público nº001/2017. Após cumprido o Estágio Probatório de 3 (três) anos desde o dia 02 de Janeiro de 2022.

Matrícula – 693

Servidor – LUAN RODRIGUES ROSA DA SILVA

Data – 02/01/2022

Cargo-AGENTE DE SANEAMENTO/OPER. ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA/ESGOTO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 03/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 30 de Dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente

LEI N.º 4.868/2021

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual (RGA) da remuneração dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT relativa ao período de abril de 2019 a março de 2020; e abril de 2020 a março de 2021 e dá outras providências.

Kalil sarat baracat de arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do que dispõe o Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, Artigo 56 da Lei Complementar n.º 3.728/2012 e Artigo 6.º § 1.º da Lei n.º 4.117/2015, fica concedida a Revisão Geral Anual - RGA na remuneração dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de

Várzea Grande/MT, relativa ao período de abril de 2019 a março de 2020 e abril de 2020 a março de 2021.

§ 1º O índice de reposição concedido no período de abril de 2019 a março de 2020 é de 3,32% (três inteiros e trinta e dois avos por cento), segundo apurado pelo IPCA.

§ 2º O índice de reposição concedido no período de abril de 2020 a março de 2021 é de 6,10% (seis inteiros e dez avos por cento), segundo apurado pelo IPCA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 21 de dezembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N. 127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno das atividades administrativas, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS do mês de DEZEMBRO DO ANO DE dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL